



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**EDITAL Nº 08/2023
SELEÇÃO DE MONITORES IFSertãoPE, CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção referente às concessões de 03 vagas para monitores dos cursos superiores, relativas ao desenvolvimento das atividades de monitorias para apoio às ações implementadas pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:

1.1 O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, definidos no anexo II, sob a orientação da docente orientadora.

1.2 Tem como principais objetivos:

- a. Oferecer aos alunos do IF Sertão PE suporte didático acadêmico e pedagógico, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- b. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- c. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- d. Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade intervencionista;
- e. Promover oportunidades de experiências técnico-científicas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

2. DO QUANTITATIVO DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

2.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 03 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 12/04/2023 a 31/12/2023 (8 meses), bolsa de R\$400,00.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, podendo realizar, nos casos excepcionais, de forma on-line para atender os alunos com necessidades específicas, quando estes estiverem no contraturno em casa, conforme orientação da docente orientadora, que os acompanhará.

4. FUNÇÕES E DEVERES DO MONITOR E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

4.1 São funções do monitor:

- a. Acompanhar e auxiliar as atividades didático acadêmicas e pedagógicas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- b. Realizar atividades práticas visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;

- c. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- d. Colaborar na identificação das demandas dos projetos e ações em andamento;
- e. Outras peculiaridades definidas pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

4.2 São deveres do monitor:

- a. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- b. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- c. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

4.3 Atribuições dos monitores no NAPNE:

- a. Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;
- b. Comunicar ao professor orientador quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- c. Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações;
- d. Colaborar com o NAPNE na promoção da acessibilidade e inclusão;
- e. Informar sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- f. Organizar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;

4.4 Atribuições do docente orientador:

- a. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d. Estimular o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conhecimentos das disciplinas estudadas;
- e. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do NAPNE no prazo estabelecido;
- g. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do NAPNE;
- h. Encaminhar relatório parcial à Coordenação do NAPNE;
- i. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente;
- j. Encaminhar à Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k. Participar da seleção de monitores.
- l. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador ao NAPNE mediante aprovação

do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 5.1. Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA;
- 5.2. Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico específico no período de 29/03 a 31/03 de 2023, por meio do link de acesso: <https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Qp7>
- 6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria da Área pleiteada, alunos regularmente matriculados no período letivo 2023.1, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo II - VAGAS POR ÁREAS” e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso;
- 6.3 É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos.
- 6.4 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:
 - I. Registro de Identidade (RG);
 - II. Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - III. Histórico Escolar Completo com CRE;
- 6.4.1 A documentação deve ser digitalizada de forma legível e anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.
- 6.4.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem aos itens 6.4 e 6.4.1;
- 6.5 O candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição, sendo vedada a inscrição para mais de uma área (vaga).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
 - II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;
 - III. O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 80 pontos na entrevista;
 - IV. A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.
- 7.2 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Maior idade;
 - II. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 7.3 Os candidatos para a vaga de monitoria específica para os alunos atendidos pelo NAPNE, devem estar matriculados regularmente no mesmo curso e turma, conforme anexo II.
- 7.4 Caso o candidato não atenda ao especificado no item 7.3, estará desclassificado do certame.
- 7.5 Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa por meio do endereço de e-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br
- 7.6 Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e atividades suspensas nos seguintes casos:
 - I. conclusão do curso;

- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o score mínimo nas disciplinas do semestre e, desídia e assiduidade;
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.2 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão acompanhadas pelo professor AEE.

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino.

Petrolina, 24 de março de 2023

Erbs Cintra Gomes
Diretor Geral – Campus Petrolina Zona Rural

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

| ETAPA | LOCAL | DATA |
|---|--|------------------------|
| Publicação do Edital | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | 27/03/2023 |
| Impugnação do edital | E-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br | 28/03/2023 |
| Inscrições | https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Qp7 | 29/03 a 31/03/2023 |
| Homologação das inscrições | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | A partir de 03/04/2023 |
| Interposição de recurso após homologação das inscrições | E-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br | 04/04/2023 |
| Homologação das inscrições em definitivo | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | A partir de 05/04/2023 |
| Convocação para entrevista | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | A partir de 05/04/2023 |
| Realização da entrevista | Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE | 06/04/2023 |
| Resultado parcial | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | A partir de 07/04/2023 |
| Interposição de recurso do resultado parcial | E-mail: czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br | 10/04/2023 |
| Análises dos recursos e resultado final | Site www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR | A partir de 11/04/2023 |
| Entrega do Termo de Compromisso assinado | Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE | 12/04/2023 |
| Previsão de início das atividades | Campus Petrolina Zona Rural | 12/04/2023 |

ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação do professor orientador (AEE), vinculados à Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

| Nº vagas | Docente Orientador | Perfil/requisito | Atribuição geral | Turno |
|-----------------|----------------------------------|---|---|---|
| 1 | Lourença Zurildes Nunes Ferreira | Ser aluno do Curso de Viticultura e Enologia, preferencialmente da turma VE15 | Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE | CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido. |
| 1 | Lourença Zurildes Nunes Ferreira | Ser aluno do Curso de Viticultura e Enologia, preferencialmente da turma VE18 | Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE | CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido. |
| 1 | Lourença Zurildes Nunes Ferreira | Ser aluno do curso de Agronomia, preferencialmente da turma AG21 | Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE | CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido. |

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES- CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

| |
|-------------------------------------|
| Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a): |
| Monitoria para aluno(a): |

| Critérios | Pontuação Máxima Candidato do Curso de Viticultura e Enologia, da turma VE15 e Curso de Viticultura e Enologia, da turma VE14 | Pontuação Máxima Candidato do Curso de Agronomia, da turma AG21 | Pontuação Obtida |
|--|---|---|------------------|
| 1-Conhecimento do programa e dos objetivos | 10,00 | 5,00 | |
| 2 -Disponibilidade para exercício da monitoria | 10,00 | 10,00 | |
| 3- Experiência no ensino | 10,00 | 10,00 | |
| 4 - Organização e autoplanejamento | 10,00 | 10,00 | |
| 5 - Metodologias coerente e adequada com os objetivos da monitoria | 10,00 | 10,00 | |
| 6 - Recursos didáticos adequados a finalidades da monitoria | 10,00 | 10,00 | |
| 7 - Autoavaliação: | 10,00 | 5,00 | |
| 8 - Habilidades para resolução de conflitos | 10,00 | 10,00 | |
| 9 - Uso da LIBRAS | - | 10,00 | |
| Total | 80,00 pontos | 80,00 pontos | |

Pontuação Final: 80,00

Assinatura da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03